





centímetros de largura por 1,00 metro de altura, soldada na parte interna do semi-arco em forma de "U" invertido, sendo este semi-arco confeccionado em tubo metálico cilíndrico, pintado na cor vermelha, com duas polegadas de diâmetro e 1,25m (um metro e vinte cinco centímetros) e comprimento em cada haste vertical e 60 cm (sessenta) em sua haste horizontal, sendo ambas as pontas dessas hastes fixadas em base de concreto de 75cmx75cm (setenta e cinco) por 10 cm (dez) centímetros de altura, de modo que haja vão de 20 cm (vinte) centímetros entre o painel publicitário e a base de concreto afixada ao solo. Quanto aos dizeres, na parte superior da chapa metálica haverá a fixação de película adesiva com dimensões de 30x50cm (trinta centímetros de altura por cinquenta de largura), com borda de 1 cm de largura na cor azul marinho e fundo branco, contendo lado a lado o Brasão do Município e a logomarca do governo municipal em exercício. Logo abaixo desse espaço reservado ao Poder Público película adesiva com borda de 1 cm de largura na cor azul marinho e fundo branco medindo 60x50cm contendo, em letras maiúsculas na cor verde bandeira, medido 10 cm de altura, os dizeres: "Espaço Público adotado por:" e logo abaixo desses dizeres película adesiva de fundo branco medindo 60x50cm contendo centralizado a logomarca do adotante, nome fantasia, telefones e endereços físico e eletrônicos com dimensões 50x50cm;

b. placas do tipo B, a serem afixadas em canteiros e rotatórias, jardins ou logradouros públicos com dimensões inferiores a 100m<sup>2</sup>: dupla face, com dimensões de 60x60cm, confeccionada em chapa metálica de 55cmx37,5cm (cinquenta e cinco centímetros de largura por trinta e sete centímetros e meio de altura) soldada na parte interna de semi-arco em forma de "U" invertido, sendo este semi-arco confeccionado em tubo metálico cilíndrico, pintado na cor vermelha, com uma polegada de diâmetro e 60cm (sessenta centímetros) de comprimento em cada dimensão, sendo ambas as pontas dessas hastes fixadas em base de concreto de 70cmx30cm, por 10 cm (dez) centímetros de altura, de modo que haja vão de 17,5 cm (dezesete centímetros e meio) entre o painel publicitário e a base de concreto afixada ao solo. O painel publicitário será confeccionado em película adesiva de fundo branco com bordas de 1 cm (um centímetro) de largura na cor azul-marinho, contendo, do lado esquerdo superior o Brasão do Município, em dimensões de 15x17cm e logo abaixo, em dimensões de 12x18cm (doze centímetros de altura por 18 centímetros de largura) a logomarca do governo municipal em exercício. À direita no painel, na parte superior, em letras maiúsculas na cor verde bandeira, medido 05cm de altura, os dizeres: "Espaço Público adotado por:" e logo abaixo desses dizeres, em dimensões de 32x32cm a logomarca do adotante, nome fantasia, telefones e endereços físico e eletrônico do adotante.

4.17. O ônus com relação à confecção, instalação e manutenção das placas será de inteira responsabilidade do adotante.

4.18. O Termo de Parceria de adoção em momento algum deverá conceder direito de uso à entidade adotante, a não ser aqueles estabelecidos na Lei Municipal, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

4.19. Esta chamada tem validade de 30 dias a partir da data de hoje.  
Telêmaco Borba, de 12 abril de 2015.

Glauco Ernani Ferreira

Presidente da Comissão Adoção de Logradouros Públicos

DE ACORDO em 11.04.2015:

DENI WALTER GIBSON

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Estabelecer parceria através do Programa de Adoção de Logradouros Públicos, que visa à cooperação para a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção de áreas verdes públicas, compreendendo-se parques, canteiros, jardins, praças, rotatórias e outras áreas passíveis de ajardinamento, celebrado entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto se faz necessário, visando atender demandas do Município de Telêmaco Borba, pertinentes a sua Secretaria de Obras, tais como:

- 2.1.1. Implantação de novas áreas verdes ajardinadas;
- 2.1.2. Revitalização de áreas verdes ajardinadas já existentes;
- 2.1.3. Manutenção de áreas verdes ajardinadas já existentes;

2.1.4. Verticalizar o relacionamento com a sociedade civil oportunizando parcerias com o Poder Público;

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Descrição dos serviços de manutenção de áreas ajardinadas, discriminados pela natureza dos locais de execução, conforme segue:

3.1.1. Canteiros e rotatórias: poda de grama mecanizada e/ou manual, capina manual, varreção, rastelagem, podas de manutenção e limpeza de espécies arbustivas, folhagens e flores, plantio e tratamentos culturais de espécies paisagísticas (incluindo grammas), adubação de plantio e manutenção, controle mecânico de pragas e plantas daninhas;

3.1.2. Jardins: poda de grama mecanizada, capina manual, varreção, rastelagem, podas de manutenção e de limpeza em espécies arbustivas, folhagem e flores, plantio e tratamentos culturais de espécies paisagísticas (incluindo grammas), adubação de plantio e manutenção, controle mecânico de pragas e doenças, limpeza e conservação de fontes de água.

3.1.3. Parques e praças: poda de grama mecanizada, capina manual, raspagem em calçadas e passagens, varreção, rastelagem, podas de manutenção e de limpeza em espécies arbustivas, folhagem e flores, plantio e tratamentos culturais de espécies paisagísticas (incluindo grammas), adubação de plantio e manutenção, controle mecânico de pragas e doenças, limpeza e pintura de bancos, limpeza e conservação de fontes de água, bem como lagos.

3.2. A implantação de novos projetos paisagísticos e/ou civil, que proporcione qualquer alteração na composição original do objeto, deve ser solicitada e autorizada pela Comissão de Análise do Programa de Adoção;

3.3. Serviços de recuperação, aproveitamento e retirada de espécimes que visem a revitalização de áreas ajardinadas, deve ser apresentado através de projeto e encaminhado a Comissão de Análise do Programa de Adoção, para avaliação e autorização;

3.4. A poda de árvore, quando necessária, devem ser solicitada e autorizada pela Comissão de Análise do Programa de Adoção;

3.5. Os resíduos de terra provenientes do plantio de espécimes e outras atividades de manutenção quer sejam em parques, praças, jardins, canteiros ou rotatórias, que causem impacto visual, devem ser removidos do local, ensacados e dado destino correto;

3.6. Todo e qualquer resíduo provenientes das atividades de implantação, manutenção e revitalização das áreas ajardinadas, devem ser amontoados, ensacados e alocados de maneira a não obstruir pedestres e veículos em suas respectivas vias, enquanto aguarda sua retirada pela SMOSP para o devido descarte;

3.7. A ADOTANTE deverá comunicar via telefone/e-mail a SMOSP, antes da conclusão dos serviços, a necessidade da retirada e descarte dos resíduos em bota-fora, dando ainda as características

dos mesmos, como galhos, folhagens, pedras, terra dentre outros, e ainda uma estimativa da quantidade de sacos/volume dos rejeitos;

3.8. As espécies de plantas ornamentais utilizadas nos projetos de implantação, revitalização e manutenção, devem ser condizentes com a estação do ano, e no caso de serem espécies perenes, devem ser repostas ao final de cada ciclo de estação, a saber outono / inverno / primavera / verão;

3.9. Proceder os serviços de manutenção em toda a extensão do objeto, atendendo sua respectiva metragem (m<sup>2</sup>), conforme consta no Anexo I deste Termo de Referência, estando incluso no escopo, calçadas e passeios internos;

3.10. Todos os insumos, plantas e ornamentação paisagística implantados pelo ADOTANTE, serão incorporados ao patrimônio do município de Telêmaco Borba, ficando proibida a sua retirada por ocasião do término ou rescisão do contrato de cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o ADOTANTE;

3.11. O serviço de poda de gramados consiste no rebaixamento da grama a uma altura máxima de 0,8mm, podendo ser realizado de forma mecanizada, com uso de roçadeiras e carrinhos, ou manual, com o uso de tesouras de jardim;

3.12. As podas de manutenção e limpeza não deverão proporcionar desfolha e/ou desgalhamento excessivo de maneira a não comprometer a boa aparência e arquitetura das plantas, fazendo-se uso de tesouras manuais ou elétricas, serrotes, aparador de cercas vivas;

3.13. A ADOTANTE deverá cumprir a execução dos serviços de manutenção nas áreas ajardinadas do objeto em questão no mínimo a cada 15 dias, podendo serem semanais ou diárias se conveniente a sua estratégia de gestão e/ou necessidades impostas pela estação do ano;

3.14. A ADOTANTE deverá nomear um gestor de contrato que responderá por qualquer questão referente à parceria celebrada entre as partes, bem como sobre os serviços executados;

3.15. Fica proibido o uso de adubação orgânica (dejetos animais) nos locais objeto desta parceria, evitando emissão de maus odores a comunidades ao entorno;

3.16. Fica expressamente proibido o uso de capina química (herbicidas) para o controle de plantas daninhas em áreas urbanas especialmente em praças, jardins públicos, canteiros, ruas e calçadas, conforme determinação da ANVISA mediante Decreto 4.074/2002;

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

4.2. Responsabilizar-se pelas manutenções elétricas, hidráulicas e de obras civis;

4.3. Reportar-se sempre ao gestor de contrato da ADOTANTE, e não a seus contratados, sendo terceiros ou voluntários;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

4.5. Supervisionar a execução dos serviços, provendo a ADOTANTE nome e telefone do respectivo supervisor da SMOSP;

4.6. Comunicar, por escrito, à ADOTANTE quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

### 5. OBRIGAÇÕES DA ADOTANTE

5.1. Obedecer às especificações do objeto;

5.2. Executar os serviços nos locais adotados mediante termo de cooperação celebrado, devendo a ADOTANTE prever o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessária para a realização dos serviços;

5.3. Usar somente das espécies Esmeralda, São Carlos e Batatais, para implantação de gramados;

5.4. Exercer total gestão e responsabilidade sobre seus contratados ou voluntários no que tange questões trabalhistas, saúde e segurança no trabalho e de cunho ambiental;

5.5. Execuções de serviços em canteiros e rotatórias, o local deverá estar devidamente sinalizado com cones, devido ao fluxo de veículos, dando preferência aos horários de menor intensidade do trânsito;

5.6. Fornecer os EPIs pertinentes à natureza das atividades, sempre observando as normas de segurança do trabalho;

5.7. Fornecer água potável durante toda a jornada de trabalho;

### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar documentação que comprove a natureza do ADOTANTE como pessoa física ou jurídica, e ainda de direito público ou privado;

6.2. A ADOTANTE deverá apresentar termo de visita "in loco", expedido pela Comissão de Análise do Programa de Adoção a fim de garantir que a ADOTANTE tomou conhecimento do local objeto de adoção, acompanhado pelo fiscal da SMOSP, antes da celebração do contrato de cooperação;

6.3. Os interessados pela adoção de canteiros, jardins, parques, praças e rotatórias devem encaminhar seu manifesto de interesse a Comissão de Análise do Programa de Adoção, dando ciência as responsabilidades e descrições dos serviços;

### 7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será por período não inferior a 01 ano e não superior a 05 anos, podendo haver uma renovação por igual período, caso a ADOTANTE em exercício manifeste interesse na continuidade da parceria, nos termos do §1º do art. 9º do Decreto 21829;

### 8. GESTOR E FISCAL

8.1. Gestor de Contrato: Glauco Ernani Ferreira;

8.2. Fiscal de Contrato: Reginaldo Castro.

Telêmaco Borba, 06 de março de 2015.

DENI WALTER GIBSON

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## **EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO** **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Contrato nº. 20/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER-ME

Objeto: Compra e venda de materiais de limpeza e higiene para uso interno da Câmara Municipal, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, sob o nº 02/2015, onde se encontram minuciosamente delineados:

ITEM 01 - 10 (dez) litros de Água sanitária com as seguintes especificações mínimas: com ação alvejante e desinfetante; Composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água; Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% P/P (cloro ativo). Frasco com capacidade de 1000 ml.

ITEM 04 - 50 (cinquenta) litros de Desinfetante nas seguintes especificações mínimas: Categoria básica restrita ao uso puro; Princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; Composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas Composição aromática eucalipto; Com validade 3 anos; Acondicionado





AGW2937	279150H000006296	07/05/2015	67851
AGX0004	279150H000006285	06/05/2015	57380
AJL7839	279150H000006279	06/05/2015	54522
ALH5590	279150H000006042	07/05/2015	54522
ALH8209	279150H000006046	07/05/2015	54522
ALT3886	279150H000006043	07/05/2015	54526
ALV5524	279150H000006044	07/05/2015	54522
AMU3766	279150E000000038	29/04/2015	55412
ANH9059	279150H000006291	07/05/2015	54522
ANY5638	279150H000006402	08/05/2015	54522
ANZ0897	279150H000006295	07/05/2015	55415
AOO2801	279150H000006048	07/05/2015	54526
AOP1198	279150H000006047	07/05/2015	54522
AOP4028	279150H000006292	07/05/2015	54522
AOT0686	279150H000006050	07/05/2015	54522
AOT8871	279150H000006398	07/05/2015	55411
APB0221	279150H000006514	07/05/2015	54521
APF1538	279150H000006603	08/05/2015	55411
APN2791	279150H000006280	06/05/2015	55414
ARG0884	279150H000006601	08/05/2015	55411
ARV0587	279150H000006294	07/05/2015	55680
ARZ6528	279150H000006406	08/05/2015	55411
ASA6159	116100E005862416	28/04/2015	60501
ASR3171	279150H000006602	08/05/2015	55411
ASU8406	279150H000006286	06/05/2015	60501
ATZ3211	279150H000006278	06/05/2015	55416
AUJ2475	279150H000006049	07/05/2015	54522
AUQ4780	279150H000006512	07/05/2015	54600
AVL6105	279150H000006510	30/04/2015	55412
AWC6251	279150H000006513	07/05/2015	54600
AXA7382	279150H000006401	08/05/2015	54600
AXP4131	279150H000006508	24/04/2015	55412
AXU6788	279150H000006397	23/04/2015	55412
AXW1762	279150H000006400	08/05/2015	55411
AYA6703	116100E005862414	28/04/2015	60501
AZA2343	279150H000006399	07/05/2015	73662
AZF8872	279150H000006511	07/05/2015	54600
AZI6090	279150H000006041	07/05/2015	55411
AZK8014	279150H000006293	07/05/2015	55415
AZW7770	279150H000006287	07/05/2015	55680
CAM1569	279150H000006045	07/05/2015	53800
CND8401	279150H000006298	07/05/2015	54521
CZE3115	279150H000006297	07/05/2015	54790
DZZ7544	279150H000006405	08/05/2015	53800
EPH0664	279150H000006509	30/04/2015	55412
GSZ4953	279150H000006289	07/05/2015	55680
IPB3007	116100E005862211	19/04/2015	60501
IPB3007	116100E005862213	19/04/2015	57200
MGW2012	279150H000006290	07/05/2015	53800
PUZ4321	279150H000006281	06/05/2015	73662

**DECRETO N.º 21990**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de maio de 2015, o servidor GILDO KOVALSKI, matrícula nº 20485, do cargo do quadro de provimento comissionado denominado Chefe da Seção de Cadastro e Lançamento, lotado na Seção de Cadastro e Lançamento, na Divisão de Administração Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4002/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21995**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – MICHEL COMBI, matrícula nº 8260 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, na Divisão de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/05/2015. Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado OFICIAL DE GABINETE na Secretaria Geral do Gabinete e permanecendo ainda afastado do cargo de provimento efetivo denominado de AGENTE ADMINISTRATIVO I, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21993**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 27 de maio de 2015, das 08h00 às 17h00, no Centro de Convivência do Idoso de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Conferência desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

Art. 3º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente

Maria da Piedade de Almeida Solak

Coordenador Geral

Cleverson Silva dos Santos

Relatores

Isabel Cristina Fornazari e Lucele Silva de Paula

Eleição

Giovana Decol Souza

Divulgação e Infraestrutura

Luiz Alberto da Silva e Ricardo de Assis Santos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21994**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1º do Decreto nº 21.828, de 20 de março de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora EDIVANE OBEREK, matrícula nº 7317, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzuza Costa, no Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de março de 2015 a 19 de junho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1373/2015."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21997**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor ARI SOARES DE MATTOS, matrícula nº 7456, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 de maio de 2015 a 06 de agosto de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2311/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 3009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8390	SANDRA REGINA ROCHA	PROFESSOR	III	D	3507/2015	17/04/2015
9226	SANDRA REGINA ROCHA	PROFESSOR	III	B	3507/2015	17/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**DECRETO N.º 21998**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de maio de 2015, o servidor ROSNEI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 9161, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Divisão de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4015/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21999**

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, que terá a seguinte composição a partir da presente data:

- I. Representantes do Poder Público
  - Francisco Joalmir Pucci – Titular Presidente
  - Elieser Costa de Meira – Conselheiro – Suplente
  - Mariana Tavares Fiori – Titular Vice-Presidente
  - Élcio Rodrigues da Silva – Conselheiro – Suplente
- II. Representantes dos Empregadores
  - Marcos da Silva – Conselheiro – Titular – FAEP
  - Ericléia de Fátima Duglosz da Silva – Conselheiro – Suplente – SIRTEB
  - Jesuíno Almeida de Oliveira – Conselheiro – Titular - SINDMATEL
  - Ardson Lellis Costa e Silva – Conselheiro - Suplente - ACITEL
- III. Representantes dos Trabalhadores
  - João Ernesto Ribeiro – Conselheiro – Titular – Sindicato Rural
  - Daiane Rocio Campos Luna – Conselheiro – Suplente – Sind. Serv. Pub.
  - Olímpio Mainardes Filho – Conselheiro – Titular – SINCONVERT
  - Pompílio Ferreira Filho – Conselheiro – Suplente – Sindicato do Papel

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto n.º 20.021, de 03 de junho de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22000**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo de Agente Administrativo, área de atuação Administrativo, Contábil, Financeiro a partir de 11 de maio de 2015, ocupado pela servidora abaixo, devido a posse para cargo do quadro de provimento efetivo, conforme convocação no Edital n.º 63/2015 do Concurso Público 01/2011.

Matr	Servidor (a)	Declarar vago o cargo	Para posse no cargo
7395	Raquel Ramos Pinheiro	Agente Administrativo/Administrativo, Contábil, Financeiro	Técnico Municipal de Nível Médio // Fiscalização de Receitas Tributárias

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 3012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento das servidoras, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9579	DANIELA DE OLIVEIRA RAIMUNDO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	B	28200/2014	14/08/2013
9672	KEILA APARECIDA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	III	B	3313/2015	13/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 3010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
7384	ISOLETE LACERDA LOPES	PROFESSOR CLASSE II	III	G	3329/2015	13/04/2015
9291	ISOLETE LACERDA LOPES	PROFESSOR	III	B	3329/2015	13/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 3011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional n.º 41/2003,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 04/12/2012, por possuir 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição, assim como possuir, 50 anos de idade, e não estar aposentada, a servidora MARA LUCIA CONOR FIGUEIREDO, matrícula n.º 3112, servidora ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 29649/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 3013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9511	LEILUANA DA CONCEIÇÃO MENI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	A	2648/2015	11/11/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 3014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao servidor CLEVERSON SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 700,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 65º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 13 de Maio a 19 de Maio de 2015, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2011, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo
GRUPO OCUPACIONAL I			
1	4º	KELLY RODRIGUES BONOTTO	Engenheiro Agrônomo
GRUPO OCUPACIONAL II			
2	119º	ANGELICA RIBEIRO	Assistente Administrativo
3	120º	FERNANDO CEZAR DE PAULA	Assistente Administrativo
4	7º	LUCELES MENTA	Técnico de Segurança do Trabalho
GRUPO OCUPACIONAL III			
5	154º	FRANCIELLI BRANDAO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
6	155º	ZILDA DE JESUS ALVES RIBEIRO CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
7	156º	SILVANE APARECIDA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
8	157º	JACQUELINE VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
9	158º	DAYSIANE MAYARA GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
10	159º	CLARICE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
11	160º	MERANI ORTIZ	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
12	91º	JOSE ALVES DE MELO	Vigia

(\*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2011.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 11 de Maio de 2015.

Alexandre Medeiro dos Santos                      Irineu Gobo Filho                      Luiz Carlos Gibson  
 Divisão de Recursos Humanos                      Secretaria Municipal de Administração                      Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2013**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 16º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 13 de Maio a 19 de Maio de 2015, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2013, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/ Área
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO I			
1	4º	CESAR LUCIO SUTIL GABRIEL	Ambiental

(\*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2013.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 11 de Maio de 2015.

Alexandre Medeiro dos Santos                      Irineu Gobo Filho                      Luiz Carlos Gibson  
 Divisão de Recursos Humanos                      Secretaria Municipal de Administração                      Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

**CONVITE**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba por meio da Secretaria Municipal de Saúde convida Vossa Senhoria e distinta Família, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 1.º Quadrimestre de 2015, a realizar-se no próximo dia 28 de maio de 2015 (quinta-feira), às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2015.

Cláudio de Souza  
 Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**OUVIDORIA**  
**MUNICIPAL**  
 PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA  
**0800 42 2030**

**SUGESTÃO**  
**INFORMAÇÃO**  
**CRÍTICAS**

